



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.631, DE 02 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL À CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE UM
PSICÓLOGO(A) CLÍNICO(A)**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

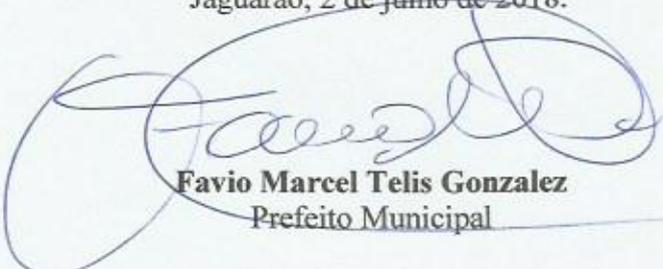
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um) Psicólogo(a) Clínico(a).

Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de julho de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 03 / 07 / 2018

